



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2012/SRHU/DRS**

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 034/2012, de 17 de agosto de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para o Centro Socioeducativo do município de Uberaba e,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo **HUMBERTO RAPHAEL DE SOUZA**, interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua desclassificação, alegando não estar enquadrado nos itens que motivaram a sua desclassificação;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso administrativo interposto pelo candidato, sendo constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência o não cometimento da prática de atos qualificados como ilícitos penais, dentre outros, retifico a condição do candidato **HUMBERTO RAPHAEL DE SOUZA**, para indicado, tendo em vista não serem encontrados registro Policiais/Judiciais, passíveis de contraindicação, nos registros e sistemas de banco de dados disponibilizados a esta Assessoria de Informação e Inteligência

**2. RESOLVE:**

**2.1 tornar sem efeito** a desclassificação do candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para o Município de Uberaba, constante no Ato de Resultado de Investigação Social.

**2.2 manter a classificação** de **HUMBERTO RAPHAEL DE SOUZA**, candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para o Município de **UBERABA** do referido Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2013.

**DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORREA**

Diretora Interina da Diretoria de Recrutamento e Seleção

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**

Superintendente de Recursos Humanos